



CIRCULAR

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO – SINDHOTELEIROS e SINDICATO DOS HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – SINHORES, por meio de seus respectivos Presidentes, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor e da base territorial representada, que **FORAM ENCERRADAS AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS** para o período de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027**, destacando-se, dentre outras cláusulas relevantes, as seguintes:

DATA BASE E VIGENCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A Vigência da Convenção Coletiva de Trabalho é de **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027**, tendo como data base 1º de julho, garantindo-se que na próxima data base (01/07/2026) serão reajustadas apenas as cláusulas econômicas.

PISO SALARIAL

Apresentamos a tabela abaixo com os percentuais de reajustes e novos pisos salariais para 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 que devem incidir sobre os salários percebidos em **30 de junho de 2025**:

	PISO SALARIAL VIGENTE 2024.2025	PERCENTUAL NEGOCIADO	PISO SALARIAL REAJUSTADO 2025.2026
EMPRESAS EM GERAL (NÃO REPIS)	R\$ 2.200,00	7,4%	R\$ 2.363,00
REPIS	R\$ 1.916,00	6,4%	R\$ 2.038,00

Para as empresas em geral (**não REPIS**) cujos empregados recebem acima do piso, aplicar **7,4%** sobre o salário em 30.06.25

Para as empresas enquadradas no **REPIS** cujos empregados recebem acima do piso, aplicar **6,4%** sobre o salário em 30.06.25





ALIMENTAÇÃO ou CESTA BÁSICA

O valor nominal da cesta básica ou Ticket Alimentação para 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 será de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para as empresas em geral e para as empresas enquadradas no REPIS.

	VALOR VIGENTE 2024.2025	VALOR REAJUSTADO 2025.2026
CESTA BÁSICA	R\$ 250,00	R\$ 280,00

TELEMEDICINA

O benefício da TELEMEDICINA passará a custar ao empregador R\$23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos) por empregado (beneficiário titular), no período de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

	VALOR VIGENTE 2024.2025	VALOR REAJUSTADO 2025.2026
TELEMEDICINA	R\$22,00	R\$ 23,40

DIFERENÇA SALARIAL

A diferença salarial resultante do reajuste salarial deverá ser quitada na folha de pagamento do mês de agosto de 2025, sem qualquer incidência de juros e atualização monetária.

REPIS e EQUIVALÊNCIA SALARIAL

As empresas que desejarem aderir ao **REPIS**, bem como à **EQUIVALÊNCIA SALARIAL**, ambos com vigência para 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, deverão requerer a condição de **ENQUADRAMENTO** e **CERTIFICAÇÃO**, junto aos sindicatos **até 30 DE SETEMBRO DE 2025**, observada **exigência da documentação** prevista na CCT.

SEGURO DE VIDA

As empresas deverão se atentar ao valor da cobertura do seguro de vida que foi atualizado, majorando as





coberturas previstas.

CONTRIBUIÇÃO DEVIDA AOS SINDICATOS PROFISSIONAL e PATRONAL

São mantidos os percentuais de descontos relativos as contribuições ao sindicato dos empregados, nos mesmos moldes da CCT anterior.

Mantida a contribuição sindical e a contribuição para custeio do sistema negocial das empresas já prevista em CCT.

CLÁUSULAS SOCIAIS

As demais cláusulas sociais estão mantidas.

Os escritórios de contabilidade deverão atentar-se quanto as cláusulas previstas na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027** que encontra-se disponível na sede dos sindicatos.

As condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 ficarão mantidas até que outra seja assinada e protocolizada no Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho, nos termos do art. 114, § 2º da CF.

São José do Rio Preto, 1º de agosto de 2025.

Leandro Lucas de Sousa
Presidente do SindHoteleiros

Paulo Roberto da Silva
Presidente do SInhORES

